

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 2024.
(Do Poder Executivo)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços
- IBS, a Contribuição Social sobre Bens
e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo -
IS e dá outras providências.

Apresentação: 10/07/2024 12:50:03.297 - PLEN
EMP 694 => PLP 68/2024
EMP n.694

EMENDA DE PLENÁRIO Nº , 2024
(Do Sr Beto Preto)

Suprime-se o Art. 31, Paragrafo único do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024:

Seção IX
Da Não Cumulatividade

~~**Art. 31** As operações imunes, isentas ou sujeitas a alíquota zero não permitirão a apropriação de crédito para utilização nas operações subsequentes.~~

~~**Parágrafo único.** Nas hipóteses de diferimento ou suspensão, o creditamento será admitido somente no momento do efetivo pagamento.~~

JUSTIFICAÇÃO

Prevendo como a área da saúde será impactada pela Reforma Tributária, o Setor das Santas Casas pede alteração na atual proposta enfatizando que a Reforma Tributária é necessária, mas que ela deve resultar em “justiça econômica”.

Sendo assim, devemos rever as atividades e verificar o que trará tão somente mais aumento de impostos e incertezas tributárias.

Além dos impactos aos pacientes, esse possível crescimento nos encargos deve provocar o encerramento das atividades das Santas Casas. Inclusive, impactando os desempregos na área da saúde.

Sala das Sessões, em de de 2024.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Beto Preto)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências. Suprime-se o Art. 31, Parágrafo único do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024:

Assinaram eletronicamente o documento CD246740182000, nesta ordem:

- 1 Dep. Beto Preto (PSD/PR)
- 2 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)
- 3 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

Apresentação: 10/07/2024 12:50:03.297 - PLEN
EMP 694 => PLP 68/2024

EMP n.694

